



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1272, DE 09 DE SETEMBRO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

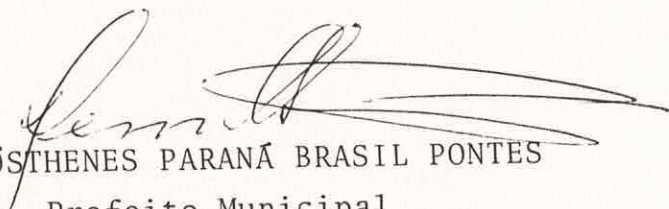
Art. 1º - Além das atividades permitidas pelo Decreto Municipal nº 1045, de 28 de maio de 1981, o Ginásio Municipal de Esportes poderá ser cedido gratuitamente para outras de cunho Religioso, Cultural, Artístico ou Recreativo, às Instituições abaixo relacionadas, desde que estas não possuam fins lucrativos:

- I - Entidades Assistenciais
- II- Entidades Religiosas
- III- Organizações Populares
- IV- Clubes de Serviços
- V - Associações de Paes e Mestres e Centros Cívicos
- VI- Escolas Públicas

Art. 2º - O cessionário ficará responsável por quaisquer danos que eventualmente ocorrerem no Próprio Municipal, em função da cessão que lhe for deferida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE SETEMBRO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal